



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À
SOS Tecnologia e Gestão da informação Ltda

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 212/2026

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 212/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Tratamento da Informação, contemplando o Fornecimento de Solução para o Acervo Técnico de todas as Secretarias e Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra**, passamos a prestar as seguintes informações:

1. Quanto ao Reajuste Contratual (Equilíbrio Econômico-Financeiro)
Esclarece-se que o índice oficial a ser adotado para fins de reajuste contratual, após o mínimo de 12 (doze) meses, será o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, conforme prática adotada pela Administração Pública, observada a legislação vigente e as disposições contratuais aplicáveis.

2. Quanto à Habilitação Econômico-Financeira (Item 9.11 do Edital)
O entendimento apresentado pela empresa está correto.

O Edital exige, para fins de qualificação econômico-financeira, **exclusivamente a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, nos exatos termos do item 9.11, não sendo exigida a apresentação de Balanço Patrimonial nem o cálculo de índices de liquidez.

Conforme transcrição do Edital:

*"9.11.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
9.11.2. Na hipótese em que a Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, se considerará habilitado o licitante que apresentar comprovante da homologação do Plano de Recuperação judicial ou extrajudicial pelo juízo competente e em pleno vigor. "*

Dessa forma, **não será exigido Balanço Patrimonial nem índices contábeis**, devendo os licitantes observar estritamente as exigências previstas no Edital.

Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2026.


EDNEIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina

Secretaria Municipal de Finanças